Lei Ordinária nº 357 de 29/02/2012

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Municipal Ordinária nº 350 de 27 de dezembro de 2011, acrescido pela Lei Municipal Ordinária nº 352 de 10 de janeiro de 2012, fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforçar a dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0015	Manutenção das Atividades e Equipamentos Públicos
04.122.0015.1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.52.22	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior a anulação total da seguinte dotação orçamentária no valor total de R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0005	Manutenção das Atividades do Gabinete
04.122.0005.1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de fevereiro de 2012.

Dr. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ana Carolina de Paiva
Secretária do Gabinete
CPF - 929.153.026-34